Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de NEÓPOLIS

LEI MUNICIPAL N° 1082/2021.

Dispõe sobre denominação de Próprio Público Municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Rua SOARINO CRUZ DO NASCIMENTO", o trecho autodenominado "rua do FSESP" compreendido entre a ASSENCO e a UBS/Betume.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 02 de dezembro de 2021.

CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal